



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Paripiranga

1

Quinta-feira • 11 de Março de 2021 • Ano • Nº 1962

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Paripiranga publica:

- **Portaria Nº 699, de 08 de Março de 2021** - Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 699, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

**Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com art. 89, inciso II, alínea 'b' da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Paripiranga, para o próximo quadriênio 2021 a 2025 com a seguinte composição:

**I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:**

Titular: TARCÍSIO ANDRADE SILVA ANJOS  
Suplente: JULIANA ITALI GUIMARÃES SANTOS

**II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:**

Titular: JOSEFA RODRIGUES DE MATOS  
Titular: JOSEFA JESSILENE FERREIRA DE ANDRADE

Suplente: MARIA RAIMUNDA DE ABREU  
Suplente: RAILDA ALVES FERREIRA SANTOS

**III – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:**

Titular: ROSIVALDO DAS VIRGENS SANTANA  
Titular: JANIÈRE SANTOS DOS ANJOS

Suplente: JOSÉ ADELSON RIBEIRO SANTANA  
Suplente: SUZANA SANTANA NASCIMENTO

**IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

Titular: ROSEMARA SANTOS CAMILO

Titular: ZONIA ANDRADE SANTANA

Suplente: RODRIGO PEREIRA

Suplente: MARIA YONÁ SOUZA OLIVEIRA

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Paripiranga - BA  
Em, 08 de março de 2021.



**JUSTINO DAS VIRGENS NETO**  
Prefeito Municipal